



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

PLANO DE TRABALHO Vigência a partir de Janeiro/2020

1. IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Órgão/Entidade:	Viver – Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada	
Endereço:	Quadra 06 Setor Oeste, ao lado do aterro sanitário – Cidade Estrutural – Brasília-DF. Escritório: SRES, Quadra 02, Área Especial “A”, Lote B, Cruzeiro Velho – Brasília-DF	
CNPJ/MF:	01.918.834/0001-43	
Cidade:	Cruzeiro Velho – Brasília-DF	
CEP:	70.648-010	
Banco: BRB	C/C: 007182-7	Agência:066
Nome do Dirigente:	Carlos Augusto Marcondes Eugenio	
CPF:	297.108.551-15	
Identidade:	742.974 SSP/DF	
Endereço:	Rua 01, Casa 1, Acampamento Tamboril, Vila Planalto, Brasília- DF	
CEP:	70.801-010	



2. DESCRIÇÃO DA REALIDADE

A Resolução Nº 1, de 21 de fevereiro de 2013, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social-SUAS, que pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e que define outras providências é um recente marco legal que norteia os trabalhos da Viver- Associação do Voluntários Pró-Vida Estruturada.

No Artigo Segundo, Capítulo I, Da Oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, tal Resolução legal traz a seguinte definição:

O SCFV é um serviço de proteção social básica realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidade e risco social.

Neste aspecto, a Associação Viver atende aos requisitos da lei e está de acordo com o que preconiza o artigo 3º, da referida norma, quando considera a prioridade de crianças e adolescentes para a inclusão no SCFV, *ipsis litteris*:

- I - em situação de isolamento;
- II - trabalho infantil;
- III - vivência de violência e, ou negligência;
- IV - fora da escola ou com defasagem escolar superior a 2 (dois) anos;
- V - em situação de acolhimento;
- VI - em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto;
- VII - egressos de medidas socioeducativas;
- VIII - situação de abuso e/ ou exploração sexual;
- IX - com medidas de proteção do Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- X - crianças e adolescentes em situação de rua;
- XI – vulnerabilidade no que diz respeito às pessoas com deficiência.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

Visto que o público atendido pela Instituição é de crianças e adolescentes de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos, existe, portanto, convergência das atividades da Associação Viver com o estabelecido pelo CNAS.

A Instituição desenvolve seu trabalho por meio de um quadro de funcionários capacitados, composto de coordenador geral, educadores sociais, assistentes sociais, pedagogos, psicólogo, técnicos administrativos, nutricionista, motorista, além das equipes de limpeza, cozinha, manutenção e portaria. Esta equipe, que realiza o SCFV, valoriza ações assertivas que visam o desenvolvimento das habilidades sociais dos usuários e se destaca pela busca constante da excelência no trabalho.

O objetivo do trabalho de todos os envolvidos é compreender e fazer aplicar, em parceria com o Estado, os direitos previstos pela Carta Magna brasileira que dispõe seu Artigo 21, Seção II Da Cultura:

O Estado garantirá a todos o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, e apoiará e incentivará a valorização e a difusão das manifestações culturais.

Além disso, o Título II, Dos Direitos e Garantias Fundamentais, CAPÍTULO I DOS DIREITOS E DEVERES INDIVIDUAIS E COLETIVOS, é taxativo:

Art. 5º Todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, garantindo-se aos brasileiros e aos estrangeiros residentes no País a inviolabilidade do direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade [...].lk

Isto posto, compreende-se a importância de fomentar o que preceitua a lei para o público infante-juvenil que a Associação Viver atende, cumprindo com seu papel social, auxiliando o Estado a proteger e a prevenir possíveis atentados aos direitos das crianças e adolescentes, bem como promover o respeito à dignidade humana do público assistido pela Instituição, sendo que tais garantias precisam ser estendidas a todas as crianças e adolescentes conforme preceitua o Estatuto da Criança e Adolescente (ECA), mais precisamente no seguinte artigo:

Art. 3º - A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade.

Assim, percebe-se a consonância com o que estipula a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS no seguinte artigo:

Art. 1º - A assistência social, direito do cidadão e dever do Estado, é Política de Seguridade Social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas.

Os preceitos do arcabouço legal citados dizem de uma integração das ações de suporte aos usuários enquanto atividade fim da instituição, inclusive, no que preconiza a Constituição, conforme segue:

Art. 227 - É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (Redação dada Pela Emenda Constitucional nº 65, de 2010).

Além disso, a Lei Orgânica do Distrito Federal, no Capítulo VII, Da Criança e do Adolescente, dispõe o seguinte:

Art. 267 - É dever da família, da sociedade e do Poder Público assegurar à criança e ao adolescente, nos termos da Constituição Federal, com absoluta prioridade, o direito à vida, saúde, alimentação, educação, lazer, profissionalização, cultura, dignidade, respeito, liberdade, convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, constrangimento, vexame, crueldade e opressão.

§ 1º O Poder Público, por meio de ação descentralizada e articulada com entidades governamentais e não governamentais, viabilizará:

I - O atendimento à criança e ao adolescente, em caráter suplementar, mediante programas que incluam sua proteção, garantindo-lhes a permanência em seu próprio meio;

[...].

Diante do exposto, é possível depreender que a atuação da Associação Viver está em consonância com a integralização das ações de proteção, promoção da convivência familiar e comunitária, desenvolvimento social, físico e mental das crianças e adolescentes atendidos. A Instituição iniciou sua atuação na Cidade Estrutural-DF a partir da década de



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

1990 e desde então tem demonstrado, por meio de suas ações, a compreensão da enorme responsabilidade em proteger e cuidar de crianças e adolescentes, além de preservar, estreitar e potencializar vínculos com a Comunidade e com a família, considerando os elementos de aprendizagem acadêmica.

Portanto, a presença e atuação da Associação Viver, na Cidade Estrutural é perfeitamente justificável, ressaltando o fato de ser conveniada com a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social – SEDES, desde 2010, com a proposta de transformação de uma realidade social e melhoria da qualidade de vida dos usuários.

2.1. Período de execução: 60 (sessenta) meses.

3. IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA

A Associação Viver propõe o presente plano de trabalho a fim de dar continuidade à execução do SCFV para crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social. O SCFV é uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários. O serviço possui caráter socioeducativo e complementar, ao Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF) que é oferecido em todos os Centros de Referência da Assistência Social (CRAS) e tem como objetivo apoiar as famílias, prevenindo a ruptura de laços, promovendo o acesso a direitos e contribuindo para a melhoria da qualidade de vida. Os serviços são ofertados no contraturno escolar, para crianças e adolescentes na faixa etária de 06 (seis) a 14 (quatorze) anos. O funcionamento da Instituição ocorre no horário de 08 às 18 horas, de segunda à sexta-feira, dividido nos turnos matutino e vespertino, onde são oferecidas atividades de lazer, esportivas, artísticas, culturais e alimentação reforçada (controlada por nutricionista). Como o próprio serviço diz, a convivência e o fortalecimento de vínculos é o propósito da Instituição, ficando as ações amparadas pela estrutura organizacional necessária ao fortalecimento emocional dos usuários.



4. OBJETIVOS

4.1. Gerais

Prestar Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social, promovendo atividades socioeducativas, fortalecimento emocional e sentimento de pertença, objetivando auxiliar as respectivas famílias na perspectiva da manutenção e do resgate de vínculos para que alcancem adequado desenvolvimento da cidadania. Em complemento, tornar nossos usuários integrantes da rede socioassistencial, possibilitando acesso às ofertas socioeducativas, lúdicas e socioculturais, que atendam, as diferentes necessidades de convivência próprias a cada momento do ciclo de vida e que materializam a busca pela cidadania plena.

4.2. Específicos

- a) Complementar as ações da família e comunitárias na proteção e no desenvolvimento de crianças e adolescente e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais;
- b) Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e para o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- c) Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã;
- d) Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para a compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo;
- e) Contribuir para a inserção, reinserção e permanência no sistema educacional;
- f) Contribuir para a erradicação do trabalho infantil e adolescente em condições insalubres e degradantes que comprometem seu desenvolvimento;
- g) Oferecer atividades lúdicas, esportivas, artísticas e sociais que estimulem a cooperação, a tolerância e o respeito às diferenças sociais, de gênero, de raça ou credo;
- h) Desenvolver e estimular hábitos de higiene bucal e limpeza corporal dos usuários;
- i) Refletir sobre as responsabilizações individuais e coletivas, a fim de promover a autonomia, reflexão crítica e aprimoramento das relações intra/interpessoais.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

5. RESULTADOS ESPERADOS DA PARCERIA E METAS A SEREM ATINGIDAS

A partir dos trabalhos desenvolvidos por meio dessa parceria, esperamos os alcançar os resultados e as metas que constam da tabela do item 10.

6. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS

Vide planilha anexa “VIVER Despesas Prioritárias RH Janeiro 2020”.

7. PERCENTUAIS E VALORES QUE PODERÃO SER PROVISIONADOS PARA VERBAS RESCISÓRIAS, ENVOLVER REPASSE DE RECURSOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL

- Valor provisionado para verbas rescisórias: R\$ 13.289,38;
- Percentual: 0,77%.

8. CONTRAPARTIDA

Não há contrapartida.

9. FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES

9.1. Metodologia

A metodologia será empregada conforme rege o Ministério de Desenvolvimento Social (MDS), as Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e o arcabouço legal atinente ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de acordo com os seguintes eixos:

- a. Convivência Social;

Escritório: SRES, Quadra 02, Área Especial "A", Cruzeiro Velho – Brasília-DF	CNPJ.: 01.918.834/0001-43	www.viver.org.br	Tel: (61) 3361-9357 / 98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com
--	---------------------------	--	--



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

- b. Direito de Ser;
- c. Participação.

A Viver possibilitará um espaço de convivência que propiciará a formação da cidadania, o desenvolvimento de habilidades, do protagonismo e da autonomia das crianças e adolescentes, a partir dos interesses, das demandas e das potencialidades das faixas etárias.

Os processos são pautados em experiências lúdicas, artísticas, de lazer, culturais e esportivas, emocionais e conceituais como formas de expressão, inclusão, interação, aprendizagem, sociabilidade e proteção social, conforme prevê a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS nº 109/2009).

Além disso, todas as atividades estão enquadradas dentro das áreas descritas pelo MDS, visando fortalecer o desenvolvimento dos usuários nas áreas do Esporte, Lazer, Cultura e Artes por meio de oficinas e de outras atividades. Tais áreas serão descritas a seguir.

9.1.1. Esporte

Promover a prática do esporte é de fundamental importância para o desenvolvimento da criança e do adolescente tanto no aspecto físico, quanto de sua saúde mental. O esporte fortalece a socialização através das atividades físicas e esportivas, além de proporcionar o trabalho em equipe e a valorização do próximo. Por meio do esporte asseguramos aos nossos usuários o convívio em grupo, comunitário e social proporcionando treinos e trabalhos específicos dentro de cada modalidade realizada, oportunizando dentro e fora da Instituição momentos de convívio com outros grupos por meio de campeonatos, palestras, jogos e torneios para que possam interagir com outros grupos e ampliar seus conhecimentos e horizontes.

Serão oferecidas as seguintes oficinas, sem obstar a inserção de outras atividades esportivas:

- Futebol;
- Voleibol;
- Luta/Artes Marciais;
- Queimada.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

Os usuários também participarão dos Jogos Interativos da Associação Viver (JIAV), evento anual esportivo que conta com cerimônias de abertura, encerramento e premiações a todos os usuários participantes. Serão estimulados a participarem de eventos esportivos externos, como o JISESC (Jogos Integração Crianças e Adolescentes do Serviço Social) promovido pelo Serviço Social do Comércio – SESC objetivando o desenvolvimento físico, social e ético-moral.

9.1.2. Lazer

O lazer, direito inegável, é parte constituinte do ser criança e adolescente. Através do lazer supervisionado e orientado, o usuário desenvolve sua interação social e sua convivência, fortalecendo suas habilidades relacionais e aprendendo a conviver com as diferenças seja de qual ordem for. Norteadado pelo eixo da “Convivência Social”, o lazer proporciona a capacidade de demonstrar emoção e autocontrole; capacidade de demonstrar cortesia; capacidade de comunicar-se; capacidade de desenvolver novas relações sociais; capacidade de encontrar soluções para os conflitos do grupo; capacidade de realizar tarefas em grupo; capacidade de promover e participar da convivência social em família e grupos de interesse.

O lazer será desenvolvido atendendo às demandas dos usuários e proporcionando o direito de escolha, em horário livre, das atividades que lhes forem atrativas.

9.1.3. Cultura

Norteados pelo eixo da “Participação”, pretende-se trabalhar com o público atendido o sentimento de pertença, de participação no serviço, no território e como cidadão.

Pretende-se desenvolver as potencialidades dos usuários valorizando a cultura local e contribuindo no fortalecimento das emoções das crianças e adolescentes. A Instituição propõe oferecer atividades que despertem o sentimento de pertencimento à cidade e à toda sua extensão, por meio de passeios nos pontos turísticos da Capital Federal, tais como Torre de TV, Catedral de Brasília, Museu JK e por meio de visitas às exposições culturais, salas de teatro e concertos sinfônicos, dentre outras atividades.

9.1.4. Artes

Escritório: SRES, Quadra 02, Área Especial "A", Cruzeiro Velho – Brasília-DF	CNPJ.: 01.918.834/0001-43	www.viver.org.br	Tel: (61) 3361-9357 / 98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com
--	---------------------------	--	--



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

Fomentar experiência estética e lúdica que sejam capazes de provocar nos usuários a ampliação do interesse pelas artes tendo como objetivo geral o despertar da criatividade e o gosto pelas artes.

Serão desenvolvidas as potencialidades dos usuários por meio das várias ramificações da arte, valorizando a cultura local e contribuindo no fortalecimento das emoções das crianças e adolescentes.

9.2. Oficinas e outras atividades - Desenvolvimento das habilidades sociais

Pretende-se estimular o desenvolvimento das habilidades sociais por meio das oficinas e de outras atividades oferecidas pela instituição. A intenção primordial da inserção de atividades relacionadas ao desenvolvimento de habilidades se pauta pelos seguintes elementos fortalecedores e indutores do protagonismo infantojuvenil: participação; empatia; comunicação; expressão de emoções e sentimentos; resolução de problemas; autoestima; impulsividade; regulação de afeto; negociação de conflito; civilidade; assertividade de enfrentamento; positividade; mediação; autocontrole (controle emocional).

Para a consecução dos objetivos, serão trabalhadas as habilidades sociais, com os seguintes entendimentos:

- O desempenho de habilidades sociais é influenciado por características do contexto social e cultural;
- As habilidades sociais englobam componentes verbais, não verbais e paralingüísticos;
- As dificuldades nos relacionamentos são decorrentes da interação entre fatores orgânicos e ambientais. As habilidades sociais são aprendidas por meio de diferentes processos: observação, modelação, ensaio, instrução, feedback, entre outros.

As oficinas oferecidas pela Instituição serão as seguintes:

9.2.1. Oficina do Protagonismo Infantojuvenil

A oficina é desenvolvida de forma lúdica e interativa, pelo psicólogo da Instituição. É uma atividade de caráter teórico-prática que visa trabalhar com rodas de



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

conversa, debates de filmes, apresentação de vídeos, jogos, brincadeiras, desenvolvimento das habilidades sociais, temas transversais, dramatizações, discussões enquanto estratégia de aprendizagem, favorecendo a construção do conhecimento por meio de reflexões sobre desafios, dificuldades típicas do desenvolvimento da faixa etária à qual está o usuário.

9.2.2. Oficina de Arte

Abrangerá a importância do desenvolvimento dos usuários e a potencialização de suas habilidades lógicas, de criatividade, concentração e psicomotricidade por meio de atividades que promovam a participação coletiva, o protagonismo, o respeito às diferenças, a inclusão de todos, entre outros.

9.2.3. Oficina de Musicalização

“A musicalização é um processo de construção do conhecimento, favorecendo o desenvolvimento da sensibilidade, criatividade, senso rítmico, do prazer de ouvir música, da imaginação, memória, concentração, atenção, do respeito ao próximo, da socialização e da afetividade, também contribuindo para uma efetiva consciência corporal e de movimentação”, segundo o site www.portaleducação.com.br.

Essas temáticas serão desenvolvidas por meio das oficinas de Canto Coral e de Violão.

9.2.4. Oficina de Dança

Utilizar a importância musical para sensibilizar as crianças/adolescentes sobre a importância do corpo e das interações mediadas por ele, com atenção especial aos sentidos e, especialmente, reconhecer e respeitar a diversidade tanto de estilo musical, gênero e estilos de dança. Nesse aspecto, trabalhar roteiro para culminância por meio de apresentações na própria instituição para os usuários e para a comunidade, tendo, por objetivo a valorização da cultura brasileira, contato com tipos musicais importantes e oportunidade de, por meio da dança, explorar noções de espaço, de equilíbrio, superação, interação, percepção do corpo enquanto ferramenta de desenvolvimento pessoal e visto como elemento condutor de relacionamentos saudáveis, percepção da beleza e da matemática dos movimentos.

Escritório: SRES, Quadra 02, Área Especial "A", Cruzeiro Velho – Brasília-DF	CNPJ.: 01.918.834/0001-43	www.viver.org.br	Tel: (61) 3361-9357 / 98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com
--	---------------------------	--	--



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

Ainda, em consonância com objetivo central do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, serão oferecidas as oficinas a seguir:

9.2.5. Oficina de Apoio Pedagógico

Esta oficina se propõe a contribuir com o processo educativo das crianças e adolescentes atendidos, promovendo orientações relativas a projetos de vida, rotinas de estudo e ofertando ferramentas aos usuários, como um espaço físico específico (sala de estudo), acesso à internet e materiais de consumo para a realização de trabalhos escolares.

9.2.6. Oficina de Informática

No laboratório de informática, a Associação Viver desenvolverá atividades que promoverão o desenvolvimento tecnológico como instrumento de apoio ao aprendizado, favorecendo a democratização do acesso às novas tecnologias de informação e comunicação, bem como orientação voltada ao mundo do trabalho. A proposta é contribuir para a autonomia das crianças e adolescentes, considerando os seus anseios, dúvidas, expectativas e experiências, ampliando a conscientização do seu universo, favorecendo a construção do projeto de vida dos usuários.

9.2.7. Oficina Lúdica

O lúdico é utilizado como ferramenta de trabalho que ocorrerá por intermédio de informações teóricas, articuladas com vivências de atividades práticas e discussões de temas diferenciados e brincadeiras proporcionando diversão aos nossos usuários de maneira saudável individualmente e em grupo.

Escritório: SRES, Quadra 02, Área Especial "A", Cruzeiro Velho – Brasília-DF	CNPJ.: 01.918.834/0001-43	www.viver.org.br	Tel: (61) 3361-9357 / 98416-7382 viver@viver.org.br financeiro.viver@gmail.com
--	---------------------------	--	--



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

9.2.8. Horário das Oficinas

HORÁRIO DAS OFICINAS – MATUTINO

ACOLHIMENTO DE 08:00 às 08:30		1º DE: 08:30 ÀS 09:15		2º DE 09:15 AS 10:00	
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	
APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO	
LÚDICO 1º e 2º 08 e 09 anos De: 08:30 às 10:00	LÚDICO 06 e 07 anos 2º 12 anos De: 08:30 às 10:00	LÚDICO 1º e 2º 06 e 07 anos De: 08:30 às 10:00	LÚDICO 1º 14 anos 2º 13 anos De: 08:30 às 10:00	LÚDICO 1º 11 anos 2º 10 anos De: 08:30 às 10:00	
INFORMÁTICA 1º e 2º 10 e 11 anos De: 08:30 às 10:00	INFORMÁTICA 1º e 2º 13 e 14 anos De: 08:30 às 10:00	INFORMÁTICA 1º e 2º 08 e 09 anos De: 08:30 às 10:00	INFORMÁTICA 1º e 2º 12 anos De: 08:30 às 10:00	INFORMÁTICA 1º e 2º 06 e 07 anos De: 08:30 às 10:00	
ARTES 1º e 2º 06 e 07 anos De: 08:30 às 10:00	ARTES 1º 12 anos 2º 06 e 07 anos De: 08:30 às 10:00	ARTES 1º e 2º 10 e 11 anos De: 08:30 às 10:00	ARTES 1º 13 anos 2º 14 anos De: 08:30 às 10:00	ARTES 1º e 2º 08 e 09 anos De: 08:30 às 10:00	
FUTEBOL 1º e 2º Futsal – infantil 13 e 14 De: 08:30 às 10:00	FUTEBOL 1º e 2º Futsal - Mirim 06 a 09 anos De: 08:30 às 10:00	FUTEBOL 1º e 2º Futsal – infantil 12 anos De: 08:30 às 10:00	FUTEBOL 1º e 2º 10 e 11 anos De: 08:30 às 10:00	FUTEBOL 1º e 2º Futsal infantil 12 a 14 anos De: 08:30 às 10:00	
VÓLEI 1º e 2º 12 a 14 anos De: 08:30 às 10:00	QUEIMADA 1º e 2º 10 e 11 anos De: 08:30 às 10:00	VÓLEI 1º e 2º 12 a 14 anos De: 08:30 às 10:00	QUEIMADA 1º e 2º 08 e 09 anos De: 08:30 às 10:00	VÓLEI 1º e 2º 12 a 14 anos De: 08:30 às 10:00	
JOGOS 1º e 2º 12 anos De: 08:30 às 10:00	JOGOS 1º e 2º 08 e 09 anos De: 08:30 às 10:00	JOGOS 1º e 2º 13 e 14 anos De: 08:30 às 10:00	JOGOS 1º e 2º 06 e 07 anos De: 08:30 às 10:00	JOGOS 1º 10 anos 2º 11 anos De: 08:30 às 10:00	
CORAL 1º e 2º Misto De: 08:30 às 10:00		CORAL 1º e 2º Misto De: 08:30 às 10:00		CORAL 1º e 2º Misto De: 08:30 às 10:00	
LUTA/ARTE MARCIAL 1º e 2º 12 a 14 anos De: 08:30 às 10:00	LUTA/ARTE MARCIAL 1º e 2º Misto De: 08:30 às 10:00	DANÇA 1º 06 a 09 anos De: 08:30 às 09:15 2º 10 a 14 anos 09:15 as 10:00 De: 08:30 às 10:00	LUTA/ARTE MARCIAL 1º e 2º Misto De: 08:30 às 10:00		
DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 08:30 às 10:00	DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 08:30 às 10:00	DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 08:30 às 10:00	DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 08:30 às 10:00	DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 08:30 às 10:00	
VIOLÃO 1º e 2º Intermediário De: 8:30 às 10:00	VIOLÃO 1º e 2º Avançado De: 08:30 às 10:00	VIOLÃO 1º e 2º Intermediário De: 08:30 às 10:00	VIOLÃO 1º e 2º Iniciante De: 08:30 às 10:00	VIOLÃO 1º e 2º Intermediário De: 08:30 às 10:00	
DANÇA 1º e 2º Misto De: 08:30 às 10:00		DANÇA 1º e 2º Misto De: 8:30 às 10:00		DANÇA 1º e 2º Misto De: 08:30 às 10:00	
		PROTAGONISMO 1º semana 06 e 07 2º semana 08 e 09 3º semana 10 e 11 4º semana 12 a 14 De: 8:30 às 10:00			

OBS: O horário poderá ser mudado quando houver a necessidade de adequação das oficinas.
Intervalo matutino de 10:00 às 10:30h.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

HORÁRIOS DAS OFICINAS - VESPERTINO

ACOLHIMENTO DE 14:00 às 14:30		1º DE: 14:30 ÀS 15:15		2º DE: 15:15 ÀS 16:00	
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA	
APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO	APOIO PEDAGÓGICO	
LÚDICO 1º e 2º 08 e 09 anos De: 14:30 às 16:00	LÚDICO 1º 07 e 07 anos 2º 12 anos De: 14:30 às 16:00	LÚDICO 1º e 2º 06 e 07 anos De: 14:30 às 16:00	LÚDICO 1º 14 anos 2º 13 anos De: 14:30 às 16:00	LÚDICO 1º 11 anos 2º 10 anos De: 14:30 às 16:00	
INFORMÁTICA 1º e 2º 10 e 11 anos De: 14:30 às 16:00	INFORMÁTICA 1º e 2º 13 e 14 anos De: 14:30 às 16:00	INFORMÁTICA 1º e 2º 08 e 09 anos De: 14:30 às 16:00	INFORMÁTICA 1º e 2º 12 anos De: 14:30 às 16:00	INFORMÁTICA 1º e 2º 06 e 07 Anos De: 14:30 às 16:00	
ARTES 1º e 2º 06 e 07 anos De: 14:30 às 16:00	ARTES 1º 12 anos 2º 60 e 07 anos De: 14:30 às 16:00	ARTES 1º e 2º 10 e 11 anos De: 14:30 às 16:00	ARTES 1º 13 anos 2º 14 anos De: 14:30 às 16:00	ARTES 1º e 2º 08 e 09 anos De: 14:30 às 16:00	
FUTEBOL 1º e 2º Futsal – Infantil 13 e 14 anos De: 14:30 às 16:00	FUTEBOL 1º e 2º Futsal – Mirim 06 e 09 anos De: 14:30 às 16:00	FUTEBOL 1º e 2º Futsal – Infantil 12 anos De: 14:30 às 16:00	FUTEBOL 1º e 2º 10 e 11 anos De: 14:30 às 16:00	FUTEBOL 1º e 2º Futsal Infantil 12 a 14 De: 14:30 às 16:00	
VÔLEI 1º e 2º 12 a 14 anos De: 14:30 às 16:00	QUEIMADA 1º e 2º 10 a 11 anos De: 14:30 às 16:00	VÔLEI 1º e 2º 12 a 14 anos De: 14:30 às 16:00	RECREAÇÃO 1º e 2º 08 e 09 anos De: 14:30 às 16:00	VÔLEI 1º e 2º 12 a 14 anos De: 14:30 às 16:00	
JOGOS 1º e 2º 12 anos De: 14:30 às 16:00	JOGOS 1º e 2º 08 e 09 anos De: 14:30 às 16:00 (Para quem não joga futebol)	JOGOS 1º e 2º 13 e 14 anos De: 14:30 às 16:00	JOGOS 1º e 2º 06 e 07anos De: 14:30 às 16:00	JOGOS 1º 10 anos 2º 11 anos De: 14:30 às 16:00	
CORAL 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00		CORAL 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00		CORAL 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00	
LUTA/ARTE MARCIAL 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00	LUTA/ARTE MARCIAL 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00	DANÇA 1º 06 a 09 anos 2º 10 a 14 anos 15:15 às 16:00 De: 08:30 às 10:00	LUTA/ARTE MARCIAL 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00		
DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00	DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00	DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00	DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00	DANÇA 1º e 2º Turma Mista De: 14:30 às 16:00	
		PROTAGONISMO 1º semana 06 e 07 2º semana 08 e 09 3º semana 10 e 11 4º semana 12 a 14 De: 14:30 às 16:00			
VIOLÃO 1º e 2º Intermediário De: 14:30 às 16:00	VIOLÃO 1º e 2º Avançado De: 14:30 às 16:00	VIOLÃO 1º e 2º Intermediário De: 14:30 às 16:00	VIOLÃO 1º e 2º Iniciante De: 14:30 às 16:00	VIOLÃO - 1º e 2º Intermediário De: 14:30 às 16:00	
DANÇA 1º e 2º Misto De: 14:30 às 16:00		DANÇA 1º e 2º Misto De: 14:30 às 16:00		DANÇA 1º e 2º Misto De: 14:30 às 16:00	

OBS: O horário poderá ser mudado quando houver a necessidade de adequação das oficinas.
Intervalo vespertino de 16:00 às 16:30h.

Escritório: SRES, Quadra 02, Área Especial "A", Cruzeiro Velho – Brasília-DF

CNPJ.: 01.918.834/0001-43

www.viver.org.br

Tel: (61) 3361-9357 / 98416-7382
viver@viver.org.br
financeiro.viver@gmail.com



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

9.3. Interfaces

	Parceiros	Modalidade	Descrição
	1ª Igreja Presbiteriana do Brasil no Cruzeiro - IPBC	Entidade Mantenedora	Apoio institucional, logístico, financeiro e de recursos humanos.
	Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos – SEDESTMIDH/GDF	Termo de Colaboração 12/2016	Recursos financeiros para contratação de profissionais especializados e a aquisição de materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades da Instituição.
	SESC Mesa Brasil	Parceria	Doação de gêneros alimentícios.
	Banco de Alimentos	Parceria	Doação de frutas, verduras, legumes e folhosos.
	Central de Medidas Alternativas - CEMA/MPDFT	Parceria	Encaminhamento de mão de obra para cumprimento de penas alternativas em serviços ou pecúnia.
	Autoescola Brasiliense	Parceria	Doação de cestas básicas, material escolar, uniformes de modalidades. Promove celebrações na Instituição.
	Rotary Club	Parceria	Promove ajudas humanitárias por meio de doações e reformas da infraestrutura.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

 <p>Cepas Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social</p>	<p>Conselho de Entidades de Promoção e Assistência Social – CEPAS</p>	<p>Parceria</p>	<p>Doação de alimentos.</p>
 <p>Rede Solidária Anjos do Amanhã</p>	<p>Rede Solidária Anjos do Amanhã</p>	<p>Parceria</p>	<p>Articulação com diversas entidades de atendimento a crianças e adolescentes. Doações diversas e capacitação de educadores.</p>
 <p>Fábrica Social CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL</p>	<p>Fábrica Social – Centro de Capacitação Profissional</p>	<p>Parcela</p>	<p>Doação de folhosos e materiais esportivos</p>
 <p>FUNDAÇÃO cdl A marca da responsabilidade social</p>	<p>Fundação CDL</p>	<p>Parceria</p>	<p>Parceria para obter doações de móveis de escritório, roupas, brinquedos, eletrônicos e agasalhos.</p>
 <p>OBJETIVO</p>	<p>Colégio Objetivo</p>	<p>Parceria</p>	<p>Doação de cestas básicas, roupas e calçados.</p>
 <p>BANCO DO BRASIL</p>	<p>Banco do Brasil</p>	<p>Parceria</p>	<p>Doação de cestas básicas. Grupo de funcionários voluntários do Banco do Brasil.</p>
 <p>CENTRO CULTURAL</p>	<p>Centro Cultural Banco do Brasil</p>	<p>Parceria</p>	<p>Visita a exposições artísticas e culturais.</p>
 <p>PNB Parque Nacional de Brasília</p>	<p>Parque Nacional de Brasília</p>	<p>Parceria</p>	<p>Passeio para crianças e adolescentes e capacitação para funcionários.</p>



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

	Conselho Nacional de Justiça	Parceria	Parceria para obter doações de móveis de escritório, eletrônicos e informática.
	Pão Dourado – Pães e Delícias	Parceria	Doação de pães em geral.
	Corpo de Bombeiro Militar do Distrito Federal	Parceria	Ações sociais, cestas básicas e brinquedos.
	Polícia Militar do Distrito Federal	Parceria	Ações sociais, cestas básicas e brinquedos.
	Centro Universitário de Brasília	Parceria	Doação de computadores e manutenção.
	Formiguinhas do Bem do Brasil	Parceria	Promovem passeios, doação de cestas básicas, roupas e calçados.
	Faculdade Anhanguera	Parceria	Doação de alimentos, brinquedos, livros e calçados.
	Jorge Crespo Companhia de Teatro de Bonecos	Parceria	Promove espetáculos de teatro de bonecos e oficina de confecção de bonecos.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

		<p>Pessoas físicas e jurídicas</p>	<p>Parceria</p>	<p>Doação de produtos eletrônicos, produtos para comercialização em bazares, apadrinhamento natalino, brinquedos e etc.</p>
		<p>Instituto Bancorbrás</p>	<p>Parceria</p>	<p>Promove doações financeiras para utilização na infraestrutura, projeto esportivo e curso de capacitação.</p>
		<p>Colégio Mackenzie</p>	<p>Parceria</p>	<p>Doações de brinquedos e gêneros alimentícios.</p>
		<p>ONG- Heróis da Verdade</p>	<p>Parceria</p>	<p>Promove ações voluntárias.</p>
		<p>Moto Clube Nação Eleita do Brasil</p>	<p>Parceria</p>	<p>Doações de chinelos, cestas básicas e brinquedos.</p>
		<p>SESC- Serviço Social do Comércio.</p>	<p>Parceria</p>	<p>Promove a participação em competições esportivas e atendimento médico.</p>
		<p>Carvalho & Freire Contadores Associados</p>	<p>Parceria</p>	<p>Promoção de palestras voltadas para o 3º Setor. Doação de serviços.</p>



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

	Viação Piracicabana	Parceria	Doações de cestas básicas, roupas e brinquedos. Promove o Projeto "Cultura no Ônibus".
	Fundação Telefônica Vivo	Parceria	Promove doações financeiras para utilização na infraestrutura. Promove o Dia do Voluntariado Vivo.

9.4. Local de Realização

A Associação Viver desenvolve as suas atividades na Cidade Estrutural- DF, Quadra 06, Setor Oeste, Área Especial, ao lado do aterro sanitário. O escritório da Associação está situado no Cruzeiro Velho – DF, Quadra 2, Área Especial "A", Lote B.

9.5. Período de Realização

O período de realização é de 60 (sessenta) meses, a partir da data de assinatura do termo de colaboração e o período de execução deste Plano de Trabalho será a partir de 01/01/2020 (mês 43).

9.6. Recursos Envolvidos

9.6.1. Recursos Humanos

Quantidade	Função	Breve Descrição das Atividades
04	Conselho Diretor	Direção e planejamento das ações da instituição; coordenação e supervisão de todas as atividades que são desenvolvidas na Associação Viver
03	Conselho Fiscal	Fiscalizar e supervisionar toda movimentação financeira da instituição de acordo com as normas legais vigentes.
01	Coordenador-Geral	Coordenar executivamente todas as atividades desenvolvidas no plano de trabalho junto aos profissionais técnicos de assistência social, pedagogia, psicologia, administrativo informática, manutenção, cozinha e portaria.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

Quantidade	Função	Breve Descrição das Atividades
02	Assistente Social	Trabalhar em prol da proteção integral às crianças e adolescentes, prevista no ECA, na modalidade do atendimento socioeducativo em meio aberto realizado pela VIVER; atuar no sentido da manutenção e ampliação do serviço oferecido pela Associação; elaboração, implementação, execução e avaliação de projetos, programas e planos realizados pela Associação; realizar visitas domiciliares, com vistas a prestar apoio às crianças e aos adolescentes atendidos, em casos de violência, negligência familiar ou necessidades várias advindas da situação de vulnerabilidade social em que estão inseridos; elaborar relatórios, pareceres, questionários da situação dos usuários atendidos, e realizar os devidos encaminhamentos; participar de reuniões, fóruns, congressos, audiências e todo o tipo de evento que lide com a temática de atuação da Associação, com vistas a obter um maior conhecimento técnico para o crescimento profissional e visibilidade da instituição; atuar na captação de recursos para financiamento de projetos.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

Quantidade	Função	Breve Descrição das Atividades
01	Psicólogo	Auxiliar a área pedagógica, colaborando para a compreensão dos processos intra e interpessoais das crianças, adolescentes e suas famílias, utilizando enfoque preventivo, isoladamente ou em equipe multiprofissional da instituição; realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e intervenção de problemas psíquicos; realizar atendimento familiar para orientação familiar; realizar visitas às escolas das crianças e adolescentes, com o objetivo de acompanhar o processo terapêutico, quando necessário; participar e acompanhar de elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental, a nível de atenção primária na instituição; atuar como facilitador no processo de integração e adaptação das crianças e adolescentes da instituição; realizar triagem e encaminhamentos a outras especialidades, sempre que necessário; elaborar projetos sociais relativos à sua área de atuação.
01	Pedagogo	Planejar, organizar, dirigir, supervisionar e avaliar o processo educativo e de apoio pedagógico realizado pela instituição; acompanhar o desempenho escolar das crianças/adolescentes que utilizam o serviço prestado pela organização; intervir nas dificuldades de aprendizagem apresentadas pelo público atendido de maneira que haja crescimento qualitativo no rendimento escolar; contribuir para que seja oferecido serviço de boa qualidade que possibilite o desenvolvimento de uma educação para a vida; orientar os educadores no que se refere ao planejamento das atividades desenvolvidas; trabalhar com projetos sobre temas que suscitem mais relevância no desenvolvimento das atividades; oferecer suporte teórico aos educadores com relação à didática utilizada; atuar na captação de recursos para financiamento de projetos; elaborar projetos sociais relativos à sua área de atuação.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

Quantidade	Função	Breve Descrição das Atividades
9	Educador Social – Nível 1	Monitorar e acompanhar os usuários no desenvolvimento das habilidades sociais; realizar acompanhamento pedagógico e recreativo das crianças utilizando para isso estratégias que possibilitem o desenvolvimento intelectual e social das crianças e adolescentes; fomentar a melhoria de sua autonomia, autoestima, cooperação, solidariedade, integração, cidadania, relações sociais; desenvolver atividades físicas, esportivas, práticas e de recreação junto às crianças e adolescentes; elaborar projetos, planejamentos semanais e relatórios mensais.
3	Educador Social – Nível 2	Desenvolver oficinas específicas voltadas para a Luta/Arte Marcial ou para a Dança ou para a Música; monitorar e acompanhar os usuários no desenvolvimento das habilidades sociais; realizar acompanhamento pedagógico e recreativo das crianças utilizando para isso estratégias que possibilitem o desenvolvimento intelectual e social das crianças e adolescentes; fomentar a melhoria de sua autonomia, autoestima, cooperação, solidariedade, integração, cidadania, relações sociais; acompanhar os usuários em atividades externas; elaborar projetos, planejamentos semanais e relatórios mensais. Especificamente: 1) Oficina de Luta/Arte Marcial: promover treinos; zelar pela integridade física dos usuários; trabalhar o espírito de competitividade, superação e dedicação; 2) Oficina de Dança: ensinar as técnicas da dança, promover ensaios; estimular apresentações; explorar noções de espaço, de equilíbrio, superação, interação, percepção do corpo como ferramenta de desenvolvimento pessoal; 3) Oficina de Música: ministrar sobre as técnicas do canto coral e sobre os instrumentos musicais; ensaiar e reger o coral de crianças e adolescentes da instituição; estimular apresentações; incentivar o trabalho em equipe, a parceria, o reconhecimento individual de aptidões musicais.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

Quantidade	Função	Breve Descrição das Atividades
01	Técnico Administrativo	Prestar o apoio administrativo nas áreas de documentação e registros e para a organização, contabilização e arquivamento de documentos recebidos e expedidos de recurso humanos e financeiros relativos ao convênio, compras e serviços realizados na instituição; preparar documentação e relatórios para controle e prestação de contas; elaboração de planilhas; prestar suporte a banco de dados da instituição; atualizar conteúdos no "site" eletrônico e nas mídias sociais da instituição; prestar serviços na rede bancária, instituições governamentais, cartórios e escritório contábil.
01	Nutricionista	Planejar e coordenar os trabalhos desenvolvidos na cozinha, avaliando seus serviços de alimentação de acordo com as normas legais da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA e Conselho Regional de Nutrição - CRN; buscar qualidade nutritiva nas refeições oferecidas pela instituição e realizar periodicamente avaliação nutricional das crianças e adolescentes; elaborar projetos sociais relativos à sua área de atuação.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

Quantidade	Função	Breve Descrição das Atividades
01	Cozinheiro	Executar as ações determinadas pela nutricionista da instituição; coordenar as atividades desenvolvidas pelos auxiliares de cozinha; preparar as refeições de acordo com o cardápio previamente elaborado e seguir as normas de higiene na preparação dos alimentos; acompanhar a evolução dos cozinhados; executar preparações culinárias; fazer o cozimento de legumes, verduras e frutas; preparar sobremesas, doces, lanches e saladas; preparar carnes, aves e peixes para cozimento; preparar as refeições sob a supervisão do nutricionista atendendo aos métodos de cozimento e padrões de qualidade dos alimentos; auxiliar a servir lanches e refeições; auxiliar na higienização de louças, utensílios e da cozinha em geral; zelar pela conservação dos alimentos estocados, providenciando as condições necessárias para evitar deterioração e perdas; participar de programa de treinamento, quando convocado; executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.
03	Auxiliar de Cozinha	Providenciar o pré-preparo, higienização e organização dos alimentos cozinha; executar tarefas como lavar, descascar, cortar, ralar os alimentos sob a orientação do cozinheiro e da nutricionista; receber e armazenar gêneros alimentícios; manter organizada e limpa a cozinha, seus utensílios e o depósito de alimentos; conhecer as normas da Vigilância Sanitária, obedecendo às práticas de higiene para evitar a ocorrência de doenças provocadas pelo consumo de alimentos contaminados.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

Quantidade	Função	Breve Descrição das Atividades
01	Encarregado de Manutenção	Possibilitar a organização, limpeza, manutenção e segurança dos espaços físicos da instituição, mantendo a higiene dentro das instalações, solicitando meios e tomando providências para a realização dos serviços; proporcionar o bom funcionamento das atividades zelando pela estrutura física da instituição; monitorar o sistema eletrônico de segurança; realizar matrículas dos novos usuários; realizar atendimentos dos responsáveis pelos usuários; controlar os estoques (cozinha, depósito e almoxarifado); efetuar compras referente a alimentação e limpeza; inventariar os bens da instituição; controlar entrada e saídas de apenados que são encaminhados pelo CEMA - Coordenadoria Executiva de Medidas Alternativas (MPDFT - Ministério Público do Distrito Federal e Territórios); elaborar projetos sociais relativos à sua área de atuação.
02	Auxiliar de Manutenção e Serviços Gerais	Manter as instalações da instituição em bom funcionamento e em condições seguras de trabalho; realizar consertos elétricos, hidráulicos, de esgoto e de refrigeração; executar pequenos reparos em pisos, paredes, tetos e em equipamentos; realizar adaptações de infraestrutura, zelando pela integridade de móveis e instalações; realizar reparos e manutenções corretivas e preventivas; auxiliar nos serviços de limpeza, higienização e conservação das dependências da instituição; atender às solicitações de serviços avaliando o problema apresentado e buscando a solução mais ágil e segura.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

Quantidade	Função	Breve Descrição das Atividades
04	Auxiliar de Serviços Gerais	Executar e manter o trabalho rotineiro de limpeza em geral, higienização, organização e conservação das dependências da instituição, inclusive do terreno; efetuar serviços como, por exemplo: limpeza de janelas, vidraças, banheiros, pátios, bebedouro, cozinha, assoalhos, móveis, área interna e externa; juntar e retirar lixo; limpar a calçada externa que circunda a instituição; organizar os materiais de higiene e de limpeza; auxiliar na armazenagem de alimentos, produtos de limpeza e materiais do almoxarifado.
01	Motorista	Realizar o transporte de pessoas, cargas, documentos ou materiais; realizar, periodicamente, verificações e manutenções básicas dos veículos da instituição, como checagens do nível de óleo, combustível, calibragem dos pneus e nível de água, seguindo normas de segurança e higiene dos veículos; preencher relatórios de utilização do veículo com dados relativos à quilometragem, horários de saída e chegada e demais ocorrências durante a realização do trabalho; limpar semanalmente os carros da instituição; informar imediatamente a Coordenação sobre ocorrências de sinistros e multas de trânsito.
05	Porteiro (diurno e noturno)	Fiscalizar, controlar e orientar o fluxo de entrada e saída de pessoas na instituição; proibir a entrada de pessoas suspeitas; orientar a entrada e a saída dos usuários da instituição, zelando pelo bem-estar e integridade física; receber e encaminhar aos destinatários a correspondência em geral e as encomendas; zelar pela guarda do patrimônio da instituição; vistoriar sistematicamente as dependências da instituição; monitorar o sistema eletrônico de segurança; executar as atividades correlatas à função.



9.6.2. Justificativas das alterações no Quadro de Pessoal

- **Conselho de Pais e Responsáveis**

Propomos a extinção do Conselho de Pais e Responsáveis dada a dificuldade de organizarmos este Conselho. A participação dos pais e responsáveis nesse Conselho é prejudicada, tendo em vista questões como emprego (jornada de trabalho de segunda-feira ao sábado) ou mesmo indisposição.

- **Pedagogo Sênior e Pedagogo Pleno**

1. Propomos a extinção da função Pedagogo Pleno. Esta ação promoverá economia salarial para a instituição. Tal economia será redistribuída no orçamento da instituição;
2. As atribuições da função Pedagogo Pleno serão incorporadas na função Pedagogo Sênior;
3. A nomenclatura da função Pedagogo Sênior será alterada para “Pedagogo”.

- **Educador Social – Níveis 1, 2 e 3**

1. Propomos a extinção da função Educador Social – Nível 3 (salário R\$ 2.000,00). A vaga dessa função será incorporada na função Educador Social – Nível 1 (salário R\$ 1.660,91). Com esta ação a instituição terá uma economia salarial. Tal economia será redistribuída no orçamento da instituição;
2. Promovemos ajustes na descrição das atividades do Educador Social – Nível 1;
3. Será remanejada 1 vaga da função Educador Social – Nível 2 (jornada de trabalho 20h/semanais) para a função Educador Social – Nível 1 (jornada de trabalho 44h/semanais). Com esta ação a instituição terá ganho de 24h/semanais no quesito mão de obra. A função de Educador Social – Nível 2 passará de 4 para 3 vagas;
4. Ao final dos ajustes propostos, a função de Educador Social – Nível 1 passará de 7 para 9 vagas;
5. Para o preenchimento das vagas da função Educador Social – Nível 1, o profissional deverá ter escolaridade mínima de Ensino Médio;



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

6. Para o preenchimento das vagas da função Educador Social – Nível 2, o profissional deverá ter escolaridade mínima de Ensino Médio, contudo deverá comprovar capacitação para ministrar oficinas de Luta/Arte Marcial ou Dança ou Musicalização.

• Técnico Administrativo Sênior, Pleno e Júnior

1. Propomos as extinções das funções Técnico Administrativo Pleno e Técnico Administrativo Júnior. Estas ações proporcionarão economia salarial para a instituição. Tal economia será redistribuída no orçamento da instituição;
2. As atribuições dessas duas funções serão redistribuídas entre as funções Técnico Administrativo Sênior e Encarregado de Manutenção;
3. A nomenclatura da função Técnico Administrativo Sênior será alterada para “Técnico Administrativo”.

9.6.3. Recursos Físicos

A Associação Viver está instalada em um terreno de 5.500 m² e dispõe de uma área construída de 1.169,16m², contendo:

Quantidade	Item
03	Sala (escritório)
01	Secretaria
01	Sala (atendimento psicossocial)
01	Sala (apoio pedagógico)
01	Sala (oficina de informática)
01	Sala (múltiplas funções)
04	Sala (espaço de convivência)
01	Sala (oficina de artes)
01	Cozinha
01	Refeitório
02	Despensa de alimentos
04	Banheiro
01	Pátio



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

Quantidade	Item
01	Quadra poliesportiva
01	Almoxarifado
01	Área de serviço/lavanderia

A Associação Viver também dispõe de 1 escritório (para serviços administrativos e de atendimento) localizado na SRES, Quadra 02, Área Especial A, Cruzeiro Velho – Brasília – DF.

9.6.4. Mobiliário e Equipamentos

Quantidade	Item
01	Fogão industrial
03	Geladeira
04	Freezer
14	Mesa grande de refeitório
28	Banco para mesa de refeitório
153	Cadeira universitária
15	Computador
12	Televisor
01	Teclado
16	Violão
02	Caixa amplificada
01	Microfone
20	Flauta
01	DVD Player
01	Tela de Projetor
50	Cadeira Branca
06	Notebook
02	Sofá
10	Vídeo Game
02	Mesa aero rokey
02	Mesa ping pong
02	Mesa Totó
01	Micro-ondas
02	Liquidificador
20	Cadeira de escritório
01	Projetor multimídia



10. RESULTADOS ESPERADOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES DE 06 A 14 ANOS

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
1. Implantar e manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 06 a 14 anos.	1.1. Elaborar os prontuários dos usuários no prazo de até 3 dias úteis após a inserção e mantê-lo atualizado, com registro de todos os atendimentos prestados e procedimentos realizados.	1.1.1. Relação percentual entre a quantidade de prontuários elaborados/atualizados e a quantidade de usuários inseridos nos serviços.	100%	- Apresentação pela parceira, no Relatório Parcial ou Final de Execução do Objeto, de relação de usuários com Prontuários elaborados. - Prontuários arquivados na parceira para eventual verificação.
	1.2. Manter o espaço físico em condições adequadas para oferta do serviço, durante todo o período de vigência do termo de colaboração.	1.2.1. Condições adequadas de segurança e habitabilidade.	Normas emitidas pelos órgãos competentes, Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais.	- Alvará de funcionamento ou documento equivalente, emitido por órgão competente, que ateste as condições de segurança e habitabilidade das instalações, caso se trate desenvolvimento de serviços socioassistenciais de atendimento, conforme previsto na Resolução nº 21, de 3 de abril de 2018, do Conselho de Assistência Social do Distrito Federal. - Detalhamento, no Relatório Parcial e/ou Final de Execução do Objeto, da infraestrutura disponibilizada e registro fotográfico.
	1.3. Capacitar permanentemente os recursos humanos do Serviço.	1.3.1. Relação percentual entre quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação interna trimestral e a quantidade de profissionais prevista no Plano de Trabalho.	60%	- Para capacitações internas: planejamento da capacitação, lista de frequência e registro fotográfico.
		1.3.2. Relação percentual entre quantidade de profissionais previstos no Plano de Trabalho que participaram de no mínimo 01 capacitação externa semestral e a quantidade	60%	- Para capacitações externas: certificado e/ou declaração de participação emitidos pelo capacitador.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETRO S/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
		de profissionais prevista no Plano de Trabalho.		
	1.4. Garantir mensalmente espaços de planejamento e avaliação para os profissionais da equipe técnica.	1.4.1. Quantidade de reuniões coletivas mensais de planejamento e avaliação.	01	- Planejamento mensal e lista de presença.
		1.4.2. Relação percentual entre a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica reservadas para planejamento e avaliação individual e a carga horária semanal dos profissionais da equipe técnica previstas no plano de trabalho.	10%	
	1.5. Viabilizar a manutenção do preenchimento integral da meta de atendimento prevista no termo de colaboração durante todo o período de vigência da parceria.	1.5.1. Apresentar mensalmente ao gestor do termo de colaboração relação atualizada de usuários inseridos e desligados do serviço, contendo, além de outras informações oficialmente solicitadas pelo gestor da parceria, no mínimo os seguintes dados: nome completo, data de nascimento, data de inclusão no serviço, data de desligamento, quantidade de dias inserido no serviço, órgão/unidade demandante, motivo do desligamento.	Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviço, contendo todas as informações constantes do indicador 1.5.1.	<ul style="list-style-type: none"> - Relação de Usuários Inseridos e Desligados do Serviços. - Registro no prontuário do usuário da data da inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário. - Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço no prontuário.
		1.5.2. Relação percentual entre a quantidade de vagas disponíveis informadas à unidade indicada pela administração pública para gerir as vagas no prazo de 3 dias úteis após a liberação e a quantidade de vagas desocupadas no serviço.	100%	<ul style="list-style-type: none"> - Registro pormenorizado dos motivos do desligamento do usuário do serviço, incluindo os procedimentos realizados para a manutenção do usuário no serviço, se for o caso. - E-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a disponibilização da vaga liberada à administração pública.
		1.5.3. Relação percentual entre a quantidade de usuários encaminhados à parceira pela	100%	<ul style="list-style-type: none"> - E-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da

Escritório: SRES, Quadra 02, Área Especial "A", Cruzeiro Velho – Brasília-DF

CNPJ.: 01.918.834/0001-43

www.viver.org.br

Tel: (61) 3361-9357 / 98416-7382
 viver@viver.org.br
 financeiro.viver@gmail.com



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
		administração pública que foram inseridos no serviço e a quantidade de usuários encaminhados pela administração pública à parceira.		<p>inserção do usuário encaminhado no serviço.</p> <p>- Registro no prontuário do usuário da data de inserção no serviço e cópia do documento de encaminhamento anexa ao prontuário.</p> <p>- Relatórios, pareceres, e-mails, ofícios e/ou outros documentos que comprovem a comunicação à administração pública da negativa justificada de inserção do usuário no serviço.</p>
		1.5.4. Quantidade de reuniões com a unidade indicada pela administração pública para gerir as vagas e com o gestor da parceria quando verificada a ociosidade de 10% das vagas por mais de 30 dias seguidos.	01	- Atas, contendo os encaminhamentos e as estratégias traçadas para o preenchimento integral da meta, e, se possível, registro fotográfico.
2. Complementar as ações da família e comunidade na proteção e desenvolvimento de crianças e adolescentes e no fortalecimento dos vínculos familiares e sociais.	2.1. Realizar anualmente estudos de casos específicos dos usuários, priorizando os de maior vulnerabilidade social, com a possibilidade de participação da rede de proteção e com foco na atuação multidisciplinar.	2.1.1. Relação percentual entre a quantidade de estudos de casos realizados anualmente e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração.	10%	- Listas de presença de reuniões e estudos de casos, com os respectivos planos de ação, anexos aos prontuários dos usuários.
	2.2. Realizar anualmente visitas domiciliares às famílias dos usuários.	2.2.1. Relação percentual entre a quantidade de usuários para os quais foram realizadas visitas domiciliares às famílias no ano e a meta quantitativa prevista no termo de colaboração.	25%	- Registro pormenorizado da visita no prontuário dos usuários.
	2.3. Realizar reuniões trimestrais com as famílias dos usuários abordando temas relacionados ao fortalecimento de vínculos familiares e sociais.	2.3.1. Quantidade de reuniões realizadas e percentual de participação dos responsáveis familiares.	01	- Lista de presença e registro fotográfico.
	2.4. Promover mensalmente atividades de sensibilização e prevenção ao trabalho infantil.	2.4.1. Quantidade de atividades realizadas mensalmente e percentual de participação dos usuários.	01	- Lista de presença e registro fotográfico.
	2.5. Promover anualmente ações de sensibilização e prevenção do	2.5.1. Quantidade de ações promovidas anualmente,	75%	
			01	- Lista de presença e registro fotográfico.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETROS/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
	trabalho infantil com a participação dos usuários e suas famílias.	percentual de participação dos usuários e percentual de participação dos responsáveis familiares.	50% os usuários. 25% dos responsáveis familiares.	- Comprovante de convocação das famílias para a ação.
3. Assegurar espaços de referência para o convívio grupal, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo.	3.1. Promover mensalmente atividades dialógicas que fomentem a cidadania, autonomia e autoestima.	3.1.1. Quantidade de atividades promovidas mensalmente e percentual de participação dos usuários.	04 75%	- Lista de frequência e registro fotográfico.
	3.2. Promover mensalmente atividades lúdicas e recreativas.	3.2.1. Quantidade de atividades promovidas mensalmente e percentual de participação dos usuários.	04 75%	- Lista de frequência e registro fotográfico.
	3.3. Promover mensalmente atividades coletivas, cooperativas, colaborativas e/ou integrativas.	3.3.1. Quantidade de atividades promovidas mensalmente e percentual de participação dos usuários.	01	- Lista de frequência e registro fotográfico.
4. Possibilitar a ampliação do universo informacional, artístico e cultural das crianças e adolescentes, bem como estimular o desenvolvimento de potencialidades, habilidades, talentos e propiciar sua formação cidadã.	4.1. Realizar mensalmente atividades artísticas e culturais.	4.1.1. Quantidade de atividades realizadas mensalmente e percentual de participação dos usuários.	04 75%	- Lista de frequência e registro fotográfico.
	4.2. Promover semestralmente evento multicultural que oportunize as crianças e adolescentes expor suas aptidões.	4.2.1. Quantidade de eventos promovidos semestralmente e percentual de participação dos usuários.	01 75%	- Lista de frequência e registro fotográfico.
	4.3. Realizar semestralmente atividades externas: visitas informacionais, artísticas e culturais em espaços públicos e/ou coletivos.	4.3.1. Quantidade de atividades realizadas semestralmente e percentual de participação dos usuários.	01 75%	- Lista de frequência e registro fotográfico.
5. Estimular a participação na vida pública do território e desenvolver competências para compreensão crítica da realidade social e do mundo contemporâneo.	5.1. Promover mensalmente rodas de conversa e diálogos temáticos a fim de promover a interação das crianças e adolescentes acerca da realidade social contemporânea, direitos e deveres sociais, acesso aos serviços públicos, a fim de estimular o protagonismo e o fortalecimento da participação na vida pública no território.	5.1.1. Quantidade de atividades realizadas mensalmente e percentual de participação dos usuários.	01 75%	- Lista de frequência e registro fotográfico.
	5.2. Promover anualmente a participação dos usuários em atividades realizadas pela Rede Social local com foco na proteção	5.2.1. Quantidade de atividades promovidas anualmente e percentual de participação dos	01 50%	- Lista de presença e registro fotográfico.



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

Educação, Cidadania e Inclusão Social

RESULTADOS ESPERADOS	METAS	INDICADORES	PARÂMETRO S/ÍNDICES MÍNIMOS DE QUALIDADE	MEIO DE VERIFICAÇÃO
	aos direitos das crianças e adolescentes.	usuários.		
6. Contribuir para a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional.	6.1. Promover mensalmente atividades de interação com as crianças e adolescentes acerca de suas vivências e expectativas no ambiente educacional.	6.1.1. Quantidade de atividades promovidas mensalmente e percentual de participação dos usuários.	01 75%	- Lista de frequência e registro fotográfico.
	6.2. Promover semestralmente ações com as famílias dos usuários abordando temas relacionados a inserção, reinserção e permanência das crianças e adolescentes no sistema educacional.	6.2.1. Quantidade de ações realizadas semestralmente e percentual de responsáveis familiares participantes.	01 25%	- Lista de presença e registro fotográfico. - Comprovante de convocação das famílias para a ação.

11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Conforme o Diário Oficial do Distrito Federal a SEDESTMIDH, por meio da Portaria nº 212, de 1º de agosto de 2018, resolveu alterar o Anexo I - VALORES DE REFERÊNCIA PARA SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS da Portaria nº 290, de 06 de dezembro de 2017, publicada no DODF nº 234, de 08/12/2017, pp. 24/27. Dessa forma, o valor de referência por vaga/mês para o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes de 06 a 14 anos foi definido em R\$ 319,61.

REFERÊNCIA	R\$ 319,61	META	300
-------------------	-------------------	-------------	------------

REFERÊNCIA	MÊS 43	MÊS 44	MÊS 45	MÊS 46	MÊS 47	MÊS 48
Total do Desembolso	95.883,00	95.883,00	95.883,00	95.883,00	95.883,00	95.883,00
REFERÊNCIA	MÊS 49	MÊS 50	MÊS 51	MÊS 52	MÊS 53	MÊS 54
Total do Desembolso	95.883,00	95.883,00	95.883,00	95.883,00	95.883,00	95.883,00
REFERÊNCIA	MÊS 55	MÊS 56	MÊS 57	MÊS 58	MÊS 59	MÊS 60
Total do Desembolso	95.883,00	95.883,00	95.883,00	95.883,00	95.883,00	95.883,00

6. PREVISÃO DE RECEITAS E DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES OU DOS PROJETOS ABRANGIDOS PELA PARCERIA

jan/20

ITENS DE DESPESAS - VALOR (R\$ 1,00)

DESPESAS PRIORITÁRIAS - RECURSOS HUMANOS

Profissionais/Tipo SUAS	QTD	Salário	Horas Adicional Noturno	Impostos	Contrib. Sociais	FGTS	Férias	13º	V. Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mensal	Total Anual	Total Vigência
Coordenador Geral	1	5.360,77	-	-	53,81	430,46	149,47	448,40	53,81	269,04	6.785,75	81.429,01	122.143,51
Pedagogo	1	2.485,84	-	-	24,86	198,87	69,05	207,15	24,86	124,29	3.134,92	37.619,05	56.428,58
Psicólogo	1	2.505,30	-	-	25,05	200,42	69,59	208,77	25,05	125,26	3.159,46	37.913,53	56.870,30
Assistente Social	2	3.343,79	-	-	66,88	535,01	185,77	557,30	66,88	334,38	8.433,78	101.205,37	151.808,05
Educador Social - Nível 1	9	1.745,12	-	-	157,06	1.256,49	436,28	1.308,84	157,06	785,30	19.807,09	237.665,09	355.527,64
Educador Social - Nível 2	3	1.745,12	-	-	52,35	418,83	145,43	436,28	52,35	261,77	6.602,36	79.228,36	118.842,55
Subtotal RH SUAS					380,01	3.040,07	1.055,58	3.166,74	380,01	1.900,05	47.923,37	575.080,42	862.620,62
Profissionais/Tipo Correlato	QTD	Salário	Horas Adicional Noturno	Impostos	Contrib. Sociais	FGTS	Férias	13º	V. Recisórias	Demais Encargos Sociais/Trabalhistas	Total Mensal	Total Anual	Total Vigência
Técnico Administrativo	1	2.326,82	-	-	23,27	186,15	64,63	193,90	23,27	232,68	3.050,72	R\$ 36.608,59	54.912,89
Porteiro (Noturno)	2	1.594,93	306,36	-	31,90	255,19	88,61	265,82	31,90	318,99	4.488,62	R\$ 53.863,48	80.795,23
Porteiro (Diurno)	3	1.368,84	-	-	39,27	314,12	109,07	327,21	39,27	392,65	5.148,09	R\$ 61.777,06	92.665,59
Nutricionista	1	1.780,02	-	-	17,80	142,40	49,45	148,34	17,80	178,00	2.333,81	R\$ 28.005,69	42.009,53
Cozinheiro	1	1.454,25	-	-	14,54	116,34	40,40	121,19	14,54	145,43	1.906,69	R\$ 22.880,24	34.320,37
Auxiliar de Cozinha	3	1.236,13	-	-	37,08	296,67	109,01	309,03	37,08	370,84	4.862,10	R\$ 59.345,22	87.517,83
Encarregado Manut. e Serv. Ger.	1	2.326,82	-	-	23,27	186,15	64,63	193,90	23,27	232,68	3.050,72	R\$ 36.608,59	54.912,89
Motorista	1	1.381,54	-	-	13,82	110,52	38,38	115,13	13,82	138,15	1.811,36	R\$ 21.736,30	32.604,45
Auxiliar Manutenção e Serv. Ger.	2	1.454,25	-	-	29,09	232,68	80,79	242,38	29,09	290,85	3.813,37	R\$ 45.760,49	68.640,73
Auxiliar de Serviços Gerais	4	1.236,13	-	-	49,45	395,56	137,35	412,04	49,45	494,45	6.482,80	R\$ 77.793,63	118.690,44
Subtotal RH Correlato			306,36		279,47	2.235,78	776,31	2.328,94	279,47	2.794,72	36.948,27	443.379,29	665.068,93
Subtotal RH (SUAS + Correlato)			306,36		659,48	5.275,85	1.831,89	5.495,68	659,48	4.694,77	84.871,64	1.018.459,70	1.527.689,56

DESPESAS COMPLEMENTARES

1. Alimentação											11,011,36	132.136,34	198.204,50
2. Material de Consumo											11,011,36	132.136,34	198.204,50
Subtotal Despesas Complementares													

VALOR DE REFERÊNCIA VARIÁVEL

TOTAL GERAL											95.883,00	1.150.596,00	1.725.894,00
--------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	------------------	---------------------	---------------------



Viver-Associação dos Voluntários Pró-Vida Estruturada

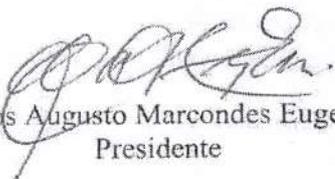
Educação, Cidadania e Inclusão Social

12. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da parceria, declaramos, para fins de prova junto a SEDES, para efeitos e sob as penas da Lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro do Distrito Federal ou qualquer órgão ou entidade da administração pública do Distrito Federal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotação consignadas nos orçamentos do Distrito Federal na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Estrutural-DF, 23 de dezembro de 2019.


Carlos Augusto Marcondes Eugenio
Presidente